



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 616, DE 05 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO  
À SOCIEDADE BOCHÔFILA SANTO ANTONIO DO CAM-  
PINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de  
Vila Flores,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo  
na Pessoa do Sr. Prefeito Municipal, a conceder auxílio no valor de R\$ 1.700,00  
(Um mil e setecentos reais), à SOCIEDADE BOCHÔFILA SANTO ANTÔNIO DO CAMPINHO,  
para aquisição do telefone comunitário para instalação na Comunidade.

ART. 2º - A entidade beneficiada com o pre-  
sente auxílio prestará contas a municipalidade do valor recebido até 60 (se-  
senta) dias, após a concessão do auxílio.

ART. 3º - As despesas decorrentes do presen-  
te auxílio, correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0846224.2051 - Eventos esportivos

3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,  
aos 05 de junho de 1997.

Por Estabelecida a publicação  
Em 05/06/97

  
VILMOR CARBONERA  
PREFEITO MUNICIPAL